



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.027, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1070 Transporte Utilitário - Resolução SESA nº 1108/2023

4.4.90.52.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço por recursos vinculados da fonte de recursos 3495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1108/2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1070 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Amoreira, aos 15 de maio de 2024.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.027, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 1070 Transporte Utilitário - Resolução SESA nº 1108/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço por recursos vinculados da fonte de recursos 3495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1108/2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1070 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1F47AD3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>